



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2016 - *ccj*
(De relatora)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1367/2016, que
Altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro
de 2013, e dá outras providências.**

Dê-se ao inciso VII do art. 8º, da Lei 5.017, de 28 de janeiro de 2013, que se pretende alterar no art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

Art. 8º (...)

VII - a sustentabilidade do projeto, o qual deve contemplar ações de preservação do meio ambiente."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar nova redação ao texto, a fim de aperfeiçoar a proposição, de forma a viabilizar uma parceria entre o Estado e o setor privado na busca da sustentabilidade da economia do DF.

Sala das Comissões,


SANDRA FARAJ
Deputada Distrital

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

N.º _____ / _____
FOLHA _____ RUBRICA _____